







**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

**(1) YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20081-311, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.807.432/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”), sob o NIRE nº 33.30028205-0, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**”);

e, ainda, na qualidade de agente fiduciário, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie, quirografária, em série única, da 7ª (sétima) emissão da Emissora (“**Debenturistas**” e “**Emissão**”, respectivamente):

**(2) PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada por seu representante legal devidamente autorizado e identificado nas páginas de assinaturas do presente instrumento (“**Agente Fiduciário**”);

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) as Partes celebraram, em 23 de novembro de 2021, o “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da YDUQS Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”) a qual foi devidamente arquivada na JUCERJA em 25 de novembro de 2021, sob o nº ED333007880000, para reger os termos e condições da Emissão; e
- (ii) em 23 de setembro de 2022, foi realizada assembleia geral de debenturistas (“**AGD**”), nos termos da Cláusula 9 da Escritura de Emissão, na qual os



Debenturistas aprovaram a alteração da definição de “EBITDA Ajustado” e da forma de apuração do Índice Financeiro constante da Cláusula 6.2.1, alínea (k), da Escritura de Emissão;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da YDUQS Participações S.A.*” (“**Primeiro Aditamento**”) em observância às cláusulas e condições a seguir.

## 1. ALTERAÇÕES

1.1. As Partes resolvem alterar a alínea (k), da Cláusula 6.2.1, da Escritura de Emissão, de modo que a referida alínea passará a vigorar com a seguinte redação:

*“(k) descumprimento, por 2 (dois) trimestres consecutivos ou por 3 (três) trimestres alternados durante a vigência desta Escritura de Emissão, do seguinte índice financeiro, o qual será apurado trimestralmente, com base nas informações trimestrais (ITR) e nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, calculado pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário, considerando o período de apuração referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores (“Índice Financeiro”):*

***Dívida Financeira Líquida Ajustada / EBITDA Ajustado ≤ 3,0x***

*Para os fins do disposto na presente Escritura de Emissão, os termos abaixo possuem os seguintes significados:*

***Dívida Financeira Líquida Ajustada:*** (+) Endividamento Total (-) Disponibilidades, conforme definições abaixo:

***Endividamento Total:*** (+) Endividamento Curto Prazo (+) Endividamento Longo Prazo (+) dívidas e obrigações referentes às aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas Controladas Relevantes, inclusive as obrigações contabilizadas na conta “Compromissos a Pagar” das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora (+) saldo líquido (soma da ponta ativa e ponta passiva) dos instrumentos financeiros derivativos.



Endividamento Curto Prazo: (+) saldo devedor do principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, incluindo operações de mercado de capitais de curto prazo. Endividamentos de curto prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Endividamento Longo Prazo: (+) saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de longo prazo com instituições financeiras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, incluindo operações de mercado de capitais de longo prazo. Endividamentos de longo prazo referentes a aluguel de imóveis, vide nova regulamentação do IFRS 16, não devem ser considerados para fins de cálculo.

Disponibilidades: saldo de caixa e aplicações financeiras.

EBITDA Ajustado: (+) resultado operacional recorrente antes do resultado financeiro, (+) resultado operacional de sociedades adquiridas, (+) depreciação, (+) amortização, (+) baixas contábeis decorrentes de impairment.”

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.
- 2.2. Este Primeiro Aditamento será protocolizado, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua assinatura, para arquivamento na JUCERJA, conforme disposto no artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e na Cláusula 2.4.1 da Escritura de Emissão. A Emissora compromete-se a enviar, ao Agente Fiduciário, 1 (uma) via eletrônica (formato PDF), contendo a chancela digital da JUCERJA, deste Primeiro Aditamento arquivado na JUCERJA no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido arquivamento.



- 2.3. O Agente Fiduciário declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula 8.2 da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Primeiro Aditamento.
- 2.4. A Emissora declara e garante, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Primeiro Aditamento.
- 2.5. Este Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.
- 2.6. Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.
- 2.7. O presente Primeiro Aditamento, a Escritura de Emissão e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil, e as obrigações nelas encerradas estão sujeitas a execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes, do Código de Processo Civil.

### **3. ASSINATURA POR CERTIFICADO DIGITAL**

- 3.1. As Partes assinam o presente Primeiro Aditamento por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.
- 3.2. Este Primeiro Aditamento produz efeitos a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para



todos os fins, a Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

#### 4. LEI E FORO

4.1. Este Primeiro Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

4.2. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeiro Aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as Partes o presente Primeiro Aditamento eletronicamente, nos termos da Cláusula 3, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

*(As assinaturas encontram-se nas páginas seguintes)*

*(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)*



(Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da YDUQS Participações S.A.”)

**YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.**

DocuSigned by:  
Eliane Marques  
Assinado por: ROSSANO MARQUES LLANIBRO 3712978711  
CPF: 3712978711  
Data/Hora da Assinatura: 09/09/2022 | 15:57:54 TZ BR\*  
ICP-Brasil  
3E3FBF8B12C11BA18270073870E6DE56

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:  
LUDIVANIL MENEZES  
Assinado por: LUDIVANIL MENEZES 3153404750  
CPF: 3153404750  
Data/Hora da Assinatura: 09/09/2022 | 16:26:48 TZ BR\*  
ICP-Brasil  
09088BFFE25A16E3A60553533182ECCAB

Nome:

Cargo:

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2022/751838-1 Data do protocolo: 27/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/09/2022 SOB O NÚMERO AD333007889001 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 68129B8BC4C2887509A2A21B390B15303E6A18B4742AB3EB22C18C1A706E2B76

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





*(Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da YDUQS Participações S.A.”)*

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

DocuSigned by:  
Camila Canosa  
Assinado por: CAMILA ORTEGA CANOSA,36190727030  
CPF: 3818327850  
Data/Hora da Assinatura: 02/09/22 5:15:04 TM BRT  
ICP-Brasil  
D809C37CC4058578FFB61C2706EEEB3

Nome:  
Cargo:

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2022/751838-1 Data do protocolo: 27/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/09/2022 SOB O NÚMERO AD333007889001 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 68129B8BC4C2887509A2A21B390B15303E6A18B4742AB3EB22C18C1A706E2B76

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





(Página de assinaturas do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da YDUQS Participações S.A.”)

**Testemunhas:**

DocuSigned by:  
Ulisses Faria de Mendonça Figueiredo  
Assinado por: YVES FAUCIA DE MENDONÇA FIGUEI...  
CPF: 11806418572  
Data/Hora da Assinatura: 2023/09/22 | 5:24:00 PM BRT

Nome:

CPF/ME:

B0C262580E164F1C67C11DC0061B467B

DocuSigned by:  
Caroline Rossumek  
Assinado por: CAROLINE ROSSUMEK  
CPF: 3925880802  
Data/Hora da Assinatura: 2023/09/22 | 5:21:55 PM BRT

Nome:

CPF/ME:

56A4C1F36ED14D218381605D27558E9F

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2022/751838-1 Data do protocolo: 27/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/09/2022 SOB O NÚMERO AD333007889001 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 68129B8BC4C2887509A2A21B390B15303E6A18B4742AB3EB22C18C1A706E2B76

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., NIRE 33.3.0028205-0, PROTOCOLO 00-2022/751838-1, ARQUIVADO EM 29/09/2022, SOB O NÚMERO (S) , FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 398.535.288-78	GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS

29 de setembro de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0028205-0 Protocolo: 00-2022/751838-1 Data do protocolo: 27/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/09/2022 SOB O NÚMERO AD333007889001 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 68129B8BC4C2887509A2A21B390B15303E6A18B4742AB3EB22C18C1A706E2B76

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/11